



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

46738/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 19/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00016/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 16 /2024 – SECRETÁRIA DE SAÚDE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de TAVARES.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo setor de contratação a documentação da comprovação de que o pretense contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 14 de março de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
OAB/PB N.º 23264



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a necessidade
da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

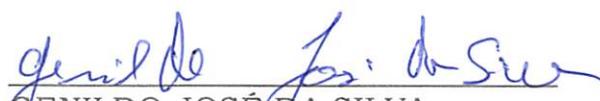
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 01/2024, designando o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

TAVARES - PB, 13 de março de 2024.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 16/2024

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA
 MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o n.º 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VIAGEM	P.MENSAL	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses	200,00	4.400,00	52.800,00
						52.800,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **JOSÉ FABRÍCIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRÍCIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguidos:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 12 de março de 2024.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 21.600 Secretaria de Saúde - 10 301 3014 2112 1.326.000 2Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Viagens	22 Por Mês durante 12 meses



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

--	--	--	--

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

004

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6.Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

006

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/04/2024 às 15:15:10 foi protocolizado o documento sob o N° 46738/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00016/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.800,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.485.769 Jose Fabricio Costa Lima

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.485.769/0001-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7931dd82be0ef81d5125fdb54b5a1a29
Autorização da autoridade competente	Sim	06e29310f77bd73495ba7235a1963fb2
Estimativa da despesa	Sim	f62587a9bd39e90bd0e62c06c8e57d56
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	26ef81fb7688a93deca730ff7b2b1500
Justificativa de preço	Sim	f62587a9bd39e90bd0e62c06c8e57d56
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8be29ad3a1894ba8d21042f34cbebcf7
Previsão Orçamentária	Sim	c3d5ca84685d43be05da36d0e67c5633
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8b8603497c1f40da651917bcccc403ba
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.485.769 Jose Fabricio Costa Lima	Sim	f62587a9bd39e90bd0e62c06c8e57d56

João Pessoa, 19 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA N.º. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSÉ FABRÍCIO COSTA LIMA, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **RS 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B3039AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **RS 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: EBEB2C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS

PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: RS 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: RS 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 5471DC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 8BA0B5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B3039AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EBEB2C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A **EMPRESA JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS

PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5471DC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8BA0B5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA N.º. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSÉ FABRÍCIO COSTA LIMA, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **RS 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B3039AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **RS 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: EBEB2C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS

PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 5471DC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 8BA0B5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B3039AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15, com sede na Rua João Carneiro, 32, Bairro Centro, Tavares - PB, 58.753-000, representado pelo Sr. **JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, portador do CPF sob o nº 139.500.144-89, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EBEB2C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

DISPENSA N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A **EMPRESA JOSÉ FABRICIO COSTA LIMA**, CNPJ: 50.485.769/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS

PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/03/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5471DC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8BA0B5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor da empresa qual seja: **BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

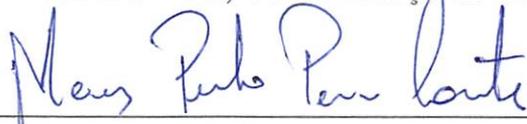
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 21.600 Secretaria de Saúde - 10 301 3014 2112 1.326.000 2Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.


MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
Secretário de Finanças



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JOSE FABRICIO COSTA LIMA

CPF

139.500.144-89

CNPJ

50.485.769/0001-15

Data de Abertura

28/04/2023

Nome Empresarial

50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA

Nome Fantasia
Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/04/2023

Endereço Comercial

CEP

58753-000

Logradouro

RUA JOAO CARNEIRO

Número

32

Bairro

CENTRO

Município

TAVARES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/04/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.485.769/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO CARNEIRO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIOTIMOTEOCOSTA5@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9674-6248
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 12:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00273776487

PLACA EXERCÍCIO

ETQ3E35 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2010 2011

NÚMERO DO CRV

233854384190



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84785564061

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO WAY 1.4

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

ETQ3135/RN

CHASSI

9BD195163B0105574

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*** ***

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.32

MOTOR

327A0119954437

CMT

1.72

EIXOS

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSE FABRICIO DE LIMA

CPF / CNPJ

50.485.769/0001-15

LOCAL

TAVARES PB

DATA

24/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA
CNPJ: 50.485.769/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:05 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **E017.AED5.9EBD.AE21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0792**

CNPJ/CPF: **50.485.769/0001-15**

Razão Social ..: **50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA**

Nome Fantasia:

Ativ. Principal: **4929.9/01** - TRANSP RODOV COLETIVO D PASSAGEIROS, SOB REGIME D FRETAMENTO

Ativ. Secundária ...: ./ -

./ -

./ -

./ -

./ -

Endereço.: **RUA JOAO CARNEIRO, 32 -
CENTRO - TAVARES - PB**

Restrições:

Emissão .: **12/03/2024**

Válido até: **31/12/2024**

João Batista Filho
Diretor do Dpto. De Tributação
Mat. 1.311

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0792**

CNPJ/CPF: **50.485.769/0001-15**

Razão Social ..: **50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA**

Nome Fantasia:

Ativ. Principal: **4929.9/01** - TRANSP RODOV COLETIVO D PASSAGEIROS, SOB REGIME D FRETAMENTO

Ativ. Secundária ...: ./ -

./ -

./ -

./ -

./ -

Endereço.: **RUA JOAO CARNEIRO, 32 -
CENTRO - TAVARES - PB**

Restrições:

Emissão .: **12/03/2024**

Válido até: **31/12/2024**

João Batista Filho
Diretor do Dpto. De Tributação
Mat. 1.311

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0031/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0792**

CNPJ/CPF: **50.485.769/0001-15**

Atividade: **TRANSP RODOV COLETIVO D PASSAGEIROS, SOB REGIME D**

Razão Social: **50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA**

Localização Comercial ...: **RUA JOAO CARNEIRO, 32 -**

CENTRO - TAVARES - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, JOAO BATISTA FILHO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 12 de Março de 2024

Em testemunho da verdade, assino

João Batista Filho
 Diretor do Depto. De Tributação

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Agente Municipal



CERTIDÃO

CÓDIGO: D3A1.0F81.2D64.FB31

Emitida no dia 11/03/2024 às 09:02:55

Nome Empresarial:

50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA

Endereço:

JOAO CARNEIRO DA SILVA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.464.312-5

Município:

TAVARES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

32

Complemento:

CEP:

58753-000

CNPJ/CPF:

50.485.769/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.485.769/0001-15
Razão Social: 50485769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA
Endereço: RUA JOAO CORDEIRO 32 / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

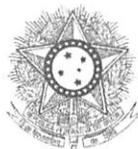
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030120253886400891

Informação obtida em 11/03/2024 09:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.485.769/0001-15

Certidão nº: 16556694/2024

Expedição: 11/03/2024, às 09:04:23

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.485.769 JOSE FABRICIO COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.485.769/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.485.769/0001-15

Razão Social: JOSE FABRICIO COSTA LIMA

Nome Fantasia: JOSE FABRICIO COSTA LIMA

Certidão emitida às 09:12 de 11/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VWJA5UB/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.485.769/0001-15

Razão Social: JOSE FABRICIO COSTA LIMA

Nome Fantasia: JOSE FABRICIO COSTA LIMA

Certidão emitida às 09:12 de 11/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1+9ZDOMq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/04/2024 às 15:16:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 46739/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001322024

Data da Publicação: 01/04/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Data Final do Contrato: 18/03/2025

Valor Contratado: R\$ 52.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EQUIPE DE SAÚDE) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS POVOADOS BELÉM E JUREMA E ANCORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado (Nome): 50.485.769 Jose Fabricio Costa Lima

Contratado (CNPJ): 50.485.769/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	86f045c0d157671adf5df8b2b8ad4a7f
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c1fe574b6fcec2ae411c337147f5679f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c3d5ca84685d43be05da36d0e67c5633
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	86f045c0d157671adf5df8b2b8ad4a7f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Abril de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 46738/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/04/2024 às 15:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 46739/24 ao Documento 46738/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 46738/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 27	86f045c0d157671adf5df8b2b8ad4a7f
Comprovante de publicidade	28 - 30	86f045c0d157671adf5df8b2b8ad4a7f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	c3d5ca84685d43be05da36d0e67c5633
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 44	c1fe574b6fcec2ae411c337147f5679f
RECIBO PROTOCOLO	45	ccadbcbd81932efb7ff1ba20b9311d13

João Pessoa, 19 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB